



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**  
**PERNAMBUCO**  
**CASA DR. MANOEL BORBA**

**Indicação nº 021 /2026**

O parlamentar que a esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como pela Lei Orgânica de Timbaúba, requer, após consultado o Soberano Plenário, que se envie expediente ao Sr. Prefeito de Timbaúba, Marinaldo Rosendo de Albuquerque, bem como a Secretaria de Obras, para que providencie a imediata reestruturação das galerias da Rua Acre, Alto da Independência, que desde de janeiro estão cedendo e trazendo riscos à integridade da população.

**Justificativa**

A presente indicação se justifica diante da situação crítica enfrentada pelos moradores da Rua Acre, no bairro Alto da Independência, onde as galerias de escoamento pluvial vêm apresentando visível comprometimento estrutural desde o mês de janeiro. Tal cenário evidencia não apenas a ausência de manutenção preventiva adequada, mas também a urgência de intervenção por parte do Poder Público Municipal, sob pena de agravamento dos danos já existentes.

O comprometimento das galerias tem ocasionado o afundamento do solo e o surgimento de áreas de risco, colocando em perigo iminente a integridade física de pedestres, condutores de veículos e moradores da localidade. Ademais, a precariedade da infraestrutura compromete diretamente a mobilidade urbana, dificulta o tráfego regular na via e potencializa a ocorrência de acidentes, sobretudo em períodos chuvosos, quando o volume de água intensifica a instabilidade do solo.

Cumprе destacar que é dever do Município zelar pela adequada manutenção das vias públicas e dos sistemas de drenagem urbana, conforme preceituam os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da

**RECEBIDO EM**  
10 / 04 / 26



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**  
**PERNAMBUCO**  
**CASA DR. MANOEL BORBA**

segurança, bem como garantir condições dignas de trafegabilidade e bem-estar à população. A omissão diante de situações como a ora apresentada pode ensejar, inclusive, responsabilidade do ente público por eventuais danos causados a terceiros.

Dessa forma, a reestruturação imediata das galerias da referida via não se trata de mera conveniência administrativa, mas de medida urgente e necessária para prevenir acidentes, assegurar a segurança dos munícipes e restabelecer as condições adequadas de uso da via pública, atendendo, assim, ao interesse coletivo e à dignidade da população local.

Sala de Sessões da Câmara, 10 de abril de 2026.

**JOAO ROBERTO  
MARTINS**

**CARDOSO:05146553483**

Assinado de forma digital por

JOAO ROBERTO MARTINS

CARDOSO:05146553483

Dados: 2026.04.10 11:35:29 -03'00'

---

**Dr. João Roberto Martins Cardoso**

Vereador de Timbaúba